



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de disponibilizar materiais de construção, elétricos e hidráulicos necessários à execução de serviços de manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios, instalações, vias, espaços e demais bens públicos municipais, tendo em vista que a Administração Municipal necessita manter estoque e disponibilidade desses materiais para atender demandas rotineiras, emergenciais e eventuais das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A contratação pretendida visa garantir o fornecimento contínuo e adequado dos materiais necessários à execução dos serviços de manutenção e conservação da infraestrutura municipal, contribuindo para a agilidade no atendimento das demandas das Secretarias, a conservação do patrimônio público, a continuidade dos serviços municipais e a melhoria das condições de atendimento à população. A medida busca assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades da secretaria requisitante, evitando prejuízos à continuidade, à eficiência e à adequada prestação dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a demanda revela-se necessária para atender ao interesse público, considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva de prédios, instalações, redes elétricas e hidráulicas, vias e demais estruturas públicas, bem como a reposição de materiais utilizados regularmente na execução dos serviços municipais.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cerro Grande/RS para o exercício de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, uma vez que os materiais de construção, elétricos e hidráulicos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de compra sob demanda, a ser realizada conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante autorização de fornecimento ou ordem de compra, no âmbito do Sistema de Registro de Preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar da licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, que atendam às condições estabelecidas no Edital, neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006, quando cabível.

Os itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as condições dos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e eventuais exceções legalmente justificadas no processo. Nos itens com participação exclusiva, o licitante deverá comprovar seu enquadramento legal, conforme o edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma BLL Compras, a proposta com o preço e as declarações exigidas neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para apresentação das propostas. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante vencedor de cada item, após o julgamento das propostas, mediante convocação do Pregoeiro, nos termos do art. 63, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021. Encerrado o julgamento, o vencedor de cada item será convocado para apresentar os documentos de habilitação pela plataforma BLL Compras, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação no sistema.

Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme a natureza jurídica da licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade empresária constituída sob tipo societário admitido na legislação vigente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, quando aplicável;

d) sociedade simples: ato constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

e) filial, sucursal ou agência de sociedade com sede em outra unidade da Federação: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente, conforme o caso;

f) empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) documento oficial de identificação, contendo foto e CPF, do representante legal da licitante e, quando necessário para conferência dos poderes de representação ou da composição societária, do(s) sócio(s), administrador(es), titular(es) ou proprietário(s) da empresa.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, quando exigível pela natureza da atividade desenvolvida;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

c) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a tributos federais, contribuições previdenciárias e Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos estaduais;

e) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa aos tributos municipais;

f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação de:

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade constante da própria certidão ou, inexistindo prazo, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão pública.

A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará impedimento automático à participação ou à habilitação, devendo ser assegurada à licitante a possibilidade de demonstrar sua viabilidade econômico-financeira para cumprir as obrigações da contratação, sem exigência de certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial.

Qualificação Técnica

O edital não exige atestado de capacidade técnica para fins de habilitação.

A conformidade dos materiais será verificada pelo atendimento às especificações do Termo de Referência e pela conferência de qualidade, quantidade, unidade de fornecimento e demais condições exigidas na proposta e no recebimento do objeto.

Declarações Complementares

As declarações complementares abaixo serão apresentadas juntamente com a proposta inicial, conforme disciplina do edital:

a) Declaração Conjunta, conforme modelo anexo ao Edital;

b) Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparada, quando pretender usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

c) Declaração de cumprimento dos requisitos previstos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, quando se tratar de cooperativa e sua participação for admitida;

Disposições Gerais Sobre a Habilitação

Os documentos exigidos para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não conter prazo de validade, será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão, salvo disposição legal ou regulamentar em sentido diverso.

A verificação pelo Pregoeiro, Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, conforme o caso, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

A falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital, no contrato e nos demais instrumentos do processo, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos máximos estimados foram definidos com base no consumo anterior e nas necessidades das Secretarias Municipais para o período inicial de 12 (doze) meses, considerados os ajustes de demanda. A relação foi compatibilizada com os 61 itens do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026, preservadas as respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades. As aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva, sem obrigação de contratação integral.

Para leitura da memória quantitativa, o item 20 corresponde a 500 réguas de forro de 0,60 m² cada, equivalentes a 300,00 m²; o item 25 corresponde a 50,00 m² de tela de aço; e o item 44 corresponde a 1.000 tábuas por peça. As telhas dos itens 45, 46 e 47 correspondem, respectivamente, a 1.000, 2.000 e 1.000 unidades. Os tubos PEAD dos itens 58 a 61 serão medidos por metro linear: 2.000 m para o diâmetro de 50 mm e 1.000 m para cada um dos diâmetros de 40 mm, 25 mm e 20 mm.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I, SACO DE 20 KG, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS.	SC	120
2	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, SACO DE 20 KG, COM MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS.	SC	90
3	AREIA MÉDIA	M ³	70
4	AREIÃO – M ³	M ³	70
5	ALVENARITE 3,6L. ADITIVO PLASTIFICANTE, BRANCO, RUGOSO.	UN	60
6	CAL HIDRATADA TIPO CH-III, SACO DE 20 KG.	SC	120
7	CIMENTO TIPO CP II-F-32, SACO DE 50 KG.	SC	300
8	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO NOMINAL DE 0,50 M E ABA MÍNIMA DE 0,30 M, COMPATÍVEL COM O PERFIL ONDULADO DAS TELHAS DE 4 MM E LARGURA NOMINAL DE 0,50 M. FORNECIMENTO POR PEÇA ARTICULADA.	UN	220
9	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1,10 M, ABAS DE 0,30 M E INCLINAÇÃO DE 15°, COMPATÍVEL COM O PERFIL DAS TELHAS ONDULADAS DE 6 MM E LARGURA DE 1,10 M.	UN	220
10	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 4,2 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	150
11	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	120



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
12	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	120
13	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	170
14	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 12,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	50
15	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 12,5 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	50
16	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM².	M	500
17	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM².	M	500
18	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM².	M	500
19	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0 MM².	M	500
20	FORRO DE PVC BRANCO, EM RÉGUAS, ESPESSURA DE 10 MM, LARGURA DE 0,10 M E COMPRIMENTO DE 6,00 M. CADA UNIDADE CORRESPONDE A UMA RÉGUA DE 0,60 M².	UN	500
21	JANELA BASCULANTE DE FERRO, MEDINDO 1,00 X 1,20 M.	UN	10
22	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 75 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	80
23	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 100 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	520
24	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 150 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	220
25	TELA DE AÇO SOLDADA PARA ARMADURA DE CONCRETO, MALHA QUADRADA DE 15 X 15 CM, FIOS COM DIÂMETRO DE 5,0 MM, FORNECIDA EM PAINÉIS OU FRAÇÕES, COM PREÇO E MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO DE ÁREA EFETIVAMENTE FORNECIDA.	M²	50
26	PEDRA BRITA Nº 02	M³	120
27	PÓ DE BRITA	M³	100
28	PEDRISCO	M³	50
29	PISO CERÂMICO, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM, CLASSIFICAÇÃO PEI 4, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BRILHANTE.	M²	250
30	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA, MEDINDO 0,80 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA PREPARADA PARA PINTURA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES.	UN	10
31	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA, MEDINDO 0,70 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA PREPARADA PARA PINTURA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES.	UN	10
32	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 0,80 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES. MADEIRA SECA, SEM EMPENAMENTOS, RACHADURAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO.	UN	10
33	REJUNTE ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A MANCHAS, COM ACABAMENTO LISO, EM CORES DIVERSAS.	KG	40
34	RIPÃO DE MADEIRA DE PINUS, SEÇÃO DE 5 X 5 CM.	M	500
35	RELÉ ELÉTRICO PARA FOTOCÉLULA, TENSÃO DE 220 V.	UN	100

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
36	TIJOLO MACIÇO PARA ALVENARIA.	UN	12000
37	TIJOLO DE 6 FUROS PARA ALVENARIA.	UN	22000
38	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45
39	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA DE 18 LITROS.	UN	45
40	TINTA ESMALTE, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45
41	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45
42	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45
43	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA, LATA DE 18 LITROS.	UN	45
44	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, SERRADA EM BRUTO, COM 0,30 M DE LARGURA, 2,5 CM DE ESPESSURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO. FORNECIMENTO POR PEÇA.	UN	1000
45	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 3,05 M, LARGURA NOMINAL DE 1,10 M E ESPESSURA DE 6 MM.	UN	1000
46	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 2,13 M, LARGURA NOMINAL DE 0,50 M E ESPESSURA DE 4 MM.	UN	2000
47	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 1,83 M, LARGURA NOMINAL DE 1,10 M E ESPESSURA DE 6 MM.	UN	1000
48	PREGO 17 X 27, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50
49	PREGO 18 X 30, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50
50	PREGO 19 X 36, EMBALAGEM DE 1KG	KG	50
51	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 75 MM, BARRA DE 6 M.	UN	50
52	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 60 MM, BARRA DE 6 M.	UN	50
53	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 50 MM, BARRA DE 6 M.	UN	100
54	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 40 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500
55	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 32 MM, BARRA DE 6 M.	UN	200
56	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 25 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500
57	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 20 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500
58	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	2000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada
59	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000
60	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000
61	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ALTERNATIVAS ANALISADAS

Para atendimento da necessidade identificada, analisou-se, inicialmente, a possibilidade de atendimento da demanda com recursos próprios da Administração Municipal, considerando a existência de bens em estoque, materiais disponíveis, equipamentos, estrutura interna, servidores, conhecimento técnico, capacidade operacional e condições administrativas para suprir a necessidade sem nova contratação. Embora essa alternativa possa ser vantajosa quando houver meios próprios suficientes, ela não se mostra adequada quando a Administração não dispuser de estoque, estrutura, insumos, equipamentos, pessoal, disponibilidade operacional ou capacidade técnica suficiente para atender à demanda com regularidade, qualidade e eficiência.

Também foi analisada a possibilidade de contratação de fornecedor ou empresa especializada do ramo pertinente, solução que se mostra adequada quando a Administração não dispõe de meios próprios suficientes ou quando o atendimento por terceiro apresenta maior eficiência, regularidade, qualidade, garantia, disponibilidade, especialização e responsabilização direta. Essa alternativa permite que a necessidade seja atendida por agente econômico com capacidade técnica, operacional e comercial compatível, observadas as especificações, prazos, condições de entrega ou execução, garantia, assistência e demais exigências definidas pela Administração. Como desvantagem, exige adequada definição do objeto, pesquisa de preços compatível, elaboração dos documentos da fase preparatória, fiscalização e gestão contratual, a fim de evitar atrasos, fornecimentos ou serviços em desconformidade e prejuízos ao interesse público.

Considerando que o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, a realização de pregão eletrônico apresenta-se como solução adequada para a seleção do fornecedor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

ou prestador de serviços. A forma eletrônica favorece a competitividade, amplia a participação de interessados, proporciona maior transparência ao procedimento e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal. O critério de julgamento pelo menor preço mostra-se apropriado, uma vez que as especificações mínimas, condições de entrega ou execução, requisitos de qualidade, prazos e obrigações serão previamente definidos nos documentos da contratação.

Diante da natureza futura, eventual, frequente, parcelada e de quantitativo estimado da demanda, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, uma vez que permitirá à Administração realizar aquisições conforme sua necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa solução contribui para a padronização das condições de contratação, obtenção de economia de escala, redução de procedimentos repetitivos e maior racionalidade administrativa, especialmente porque a demanda ocorre de forma variável ao longo do exercício.

Também foi considerada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços vigente, caso existente ata compatível com o objeto. Essa alternativa pode trazer celeridade e aproveitamento de contratação já realizada por outro órgão ou entidade, porém depende da demonstração de vantajosidade, compatibilidade das especificações, aceitação do fornecedor, anuência do órgão gerenciador e comprovação de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado. Assim, somente será adequada quando tais requisitos estiverem efetivamente demonstrados no caso concreto.

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução adequada para atendimento da necessidade administrativa é a realização de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital e nos demais documentos da contratação.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na realização do Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Administrativo nº 049/2026, na plataforma BLL Compras, com modo de disputa aberto, critério de julgamento de menor preço por item e adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos. A solução permite aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Administração, amplia a competitividade, evita a formação excessiva de estoques e possibilita selecionar fornecedores aptos a atender às especificações e aos prazos definidos no edital e no Termo de Referência.

A solução mostra-se compatível com o interesse público porque assegura disponibilidade de materiais essenciais às atividades de manutenção, conservação e reparos, permitindo continuidade dos serviços, economicidade, eficiência, padronização das aquisições, melhor planejamento e atendimento tempestivo das demandas municipais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi consolidada com os preços unitários de referência adotados na tabela do Anexo I — Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026, Processo Administrativo nº 049/2026. Foram compatibilizadas as especificações, unidades e quantidades dos 61 itens, com os valores monetários expressos com duas casas decimais. O valor total estimado é de R\$ 653.602,15 (seiscentos e cinquenta e três mil,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

seiscentos e dois reais e quinze centavos), obtido pela soma dos produtos das quantidades pelos respectivos preços unitários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento, obrigações, prazos, critérios de fiscalização, recebimento e pagamento estabelecidos neste ETP e no Anexo I — Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2026.

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Cerro Grande/RS, especialmente da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA

Os quantitativos, unidades, especificações mínimas e valores referenciais são os seguintes:

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
01	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC I, SACO DE 20 KG, PARA ASSENTAMENTO DE CERÂMICAS EM ÁREAS INTERNAS.	SC	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00
02	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III, SACO DE 20 KG, COM MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS.	SC	90	R\$ 37,13	R\$ 3.341,70
03	AREIA MÉDIA	M³	70	R\$ 219,73	R\$ 15.381,10
04	AREIÃO – M³	M³	70	R\$ 218,22	R\$ 15.275,40
05	ALVENARITE 3,6L. ADITIVO PLASTIFICANTE, BRANCO, RUGOSO.	UN	60	R\$ 40,11	R\$ 2.406,60
06	CAL HIDRATADA TIPO CH-III, SACO DE 20 KG.	SC	120	R\$ 20,51	R\$ 2.461,20
07	CIMENTO TIPO CP II-F-32, SACO DE 50 KG.	SC	300	R\$ 49,61	R\$ 14.883,00
08	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA DE 4 MM, COMPRIMENTO NOMINAL DE 0,50 M E ABA MÍNIMA DE 0,30 M, COMPATÍVEL COM O PERFIL ONDULADO DAS TELHAS DE 4 MM E LARGURA NOMINAL DE 0,50 M. FORNECIMENTO POR PEÇA ARTICULADA.	UN	220	R\$ 9,68	R\$ 2.129,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
09	CUMEEIRA NORMAL DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 1,10 M, ABAS DE 0,30 M E INCLINAÇÃO DE 15°, COMPATÍVEL COM O PERFIL DAS TELHAS ONDULADAS DE 6 MM E LARGURA DE 1,10 M.	UN	220	R\$ 44,50	R\$ 9.790,00
10	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 4,2 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	150	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
11	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	120	R\$ 20,14	R\$ 2.416,80
12	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
13	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	170	R\$ 56,54	R\$ 9.611,80
14	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 12,0 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
15	BARRA DE AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, DIÂMETRO DE 12,5 MM, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00
16	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM².	M	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
17	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 4,0 MM².	M	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
18	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 6,0 MM².	M	500	R\$ 5,07	R\$ 2.535,00
19	FIO ELÉTRICO SÓLIDO, SEÇÃO NOMINAL DE 10,0 MM².	M	500	R\$ 8,57	R\$ 4.285,00
20	FORRO DE PVC BRANCO, EM RÉGUAS, ESPESSURA DE 10 MM, LARGURA DE 0,10 M E COMPRIMENTO DE 6,00 M. CADA UNIDADE CORRESPONDE A UMA RÉGUA DE 0,60 M².	UN	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
21	JANELA BASCULANTE DE FERRO, MEDINDO 1,00 X 1,20 M.	UN	10	R\$ 337,02	R\$ 3.370,20
22	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 75 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	80	R\$ 57,78	R\$ 4.622,40

(55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

administracao@cerrogrande.rs.gov.br

www.cerrogrande.rs.gov.br

Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
23	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 100 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	520	R\$ 38,50	R\$ 20.020,00
24	LÂMPADA LED TIPO BULBO, POTÊNCIA DE 150 W, TEMPERATURA DE COR DE 6500 K (BRANCO FRIO), BIVOLT.	UN	220	R\$ 65,21	R\$ 14.346,20
25	TELA DE AÇO SOLDADA PARA ARMADURA DE CONCRETO, MALHA QUADRADA DE 15 X 15 CM, FIOS COM DIÂMETRO DE 5,0 MM, FORNECIDA EM PAINÉIS OU FRAÇÕES, COM PREÇO E MEDIÇÃO POR METRO QUADRADO DE ÁREA EFETIVAMENTE FORNECIDA.	M²	50	R\$ 64,68	R\$ 3.234,00
26	PEDRA BRITA Nº 02	M³	120	R\$ 118,50	R\$ 14.220,00
27	PÓ DE BRITA	M³	100	R\$ 128,85	R\$ 12.885,00
28	PEDRISCO	M³	50	R\$ 120,18	R\$ 6.009,00
29	PISO CERÂMICO, DIMENSÕES DE 45 X 45 CM, CLASSIFICAÇÃO PEI 4, ACABAMENTO TEXTURIZADO E BRILHANTE.	M²	250	R\$ 32,09	R\$ 8.022,50
30	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA, MEDINDO 0,80 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA PREPARADA PARA PINTURA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES.	UN	10	R\$ 327,20	R\$ 3.272,00
31	PORTA INTERNA DE MADEIRA SEMIOCA, MEDINDO 0,70 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA PREPARADA PARA PINTURA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES.	UN	10	R\$ 271,27	R\$ 2.712,70
32	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 0,80 X 2,10 M, CONJUNTO COMPLETO COM FOLHA, MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA COM CHAVES. MADEIRA SECA, SEM EMPENAMENTOS, RACHADURAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO.	UN	10	R\$ 362,44	R\$ 3.624,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
33	REJUNTE ACRÍLICO PARA USO INTERNO E EXTERNO, ANTIMOFO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A MANCHAS, COM ACABAMENTO LISO, EM CORES DIVERSAS.	KG	40	R\$ 36,12	R\$ 1.444,80
34	RIPÃO DE MADEIRA DE PINUS, SEÇÃO DE 5 X 5 CM.	M	500	R\$ 5,14	R\$ 2.570,00
35	RELÉ ELÉTRICO PARA FOTOCÉLULA, TENSÃO DE 220 V.	UN	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
36	TIJOLO MACIÇO PARA ALVENARIA.	UN	12000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
37	TIJOLO DE 6 FUROS PARA ALVENARIA.	UN	22000	R\$ 1,07	R\$ 23.540,00
38	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45	R\$ 93,25	R\$ 4.196,25
39	TINTA ACRÍLICA, ACABAMENTO ACETINADO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, LATA DE 18 LITROS.	UN	45	R\$ 238,81	R\$ 10.746,45
40	TINTA ESMALTE, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45	R\$ 76,63	R\$ 3.448,35
41	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45	R\$ 84,49	R\$ 3.802,05
42	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	45	R\$ 91,46	R\$ 4.115,70
43	TINTA ESMALTE À BASE DE ÁGUA, LATA DE 18 LITROS.	UN	45	R\$ 234,27	R\$ 10.542,15
44	TÁBUA DE MADEIRA DE PINUS, SERRADA EM BRUTO, COM 0,30 M DE LARGURA, 2,5 CM DE ESPESSURA E 3,00 M DE COMPRIMENTO, SEM APODRECIMENTO OU DEFEITOS QUE COMPROMETAM O USO. FORNECIMENTO POR PEÇA.	UN	1000	R\$ 41,48	R\$ 41.480,00
45	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 3,05 M, LARGURA NOMINAL DE 1,10 M E ESPESSURA DE 6 MM.	UN	1000	R\$ 93,37	R\$ 93.370,00
46	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 2,13 M, LARGURA NOMINAL DE 0,50 M E ESPESSURA DE 4 MM.	UN	2000	R\$ 20,07	R\$ 40.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
47	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, COMPRIMENTO DE 1,83 M, LARGURA NOMINAL DE 1,10 M E ESPESSURA DE 6 MM.	UN	1000	R\$ 43,97	R\$ 43.970,00
48	PREGO 17 X 27, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50	R\$ 12,98	R\$ 649,00
49	PREGO 18 X 30, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	R\$ 12,77	R\$ 638,50
50	PREGO 19 X 36, EMBALAGEM DE 1KG	KG	50	R\$ 16,71	R\$ 835,50
51	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 75 MM, BARRA DE 6 M.	UN	50	R\$ 68,64	R\$ 3.432,00
52	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 60 MM, BARRA DE 6 M.	UN	50	R\$ 112,50	R\$ 5.625,00
53	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 50 MM, BARRA DE 6 M.	UN	100	R\$ 58,68	R\$ 5.868,00
54	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 40 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500	R\$ 44,47	R\$ 22.235,00
55	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 32 MM, BARRA DE 6 M.	UN	200	R\$ 32,23	R\$ 6.446,00
56	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 25 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500	R\$ 18,38	R\$ 9.190,00
57	TUBO DE PVC PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETRO DE 20 MM, BARRA DE 6 M.	UN	500	R\$ 15,69	R\$ 7.845,00
58	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	2000	R\$ 14,66	R\$ 29.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Item	Descrição / especificação	Un.	Qtd.	Valor Unitário Ref. (R\$)	Valor Total Ref. (R\$)
59	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000	R\$ 11,04	R\$ 11.040,00
60	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 25 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
61	TUBO LISO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA SOB PRESSÃO, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 20 MM, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, NA COR AZUL OU PRETA COM LISTRAS AZUIS. PREÇO, FORNECIMENTO E MEDIÇÃO POR METRO LINEAR, INDEPENDENTEMENTE DO COMPRIMENTO DOS ROLOS OU BARRAS. NÃO SERÃO ACEITOS TUBOS DE CLASSE DE PRESSÃO INFERIOR.	M	1000	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL REFERENCIAL					R\$ 618.680,35

Deverão ser observados, ainda, os seguintes requisitos específicos: os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições, atender integralmente às especificações de cada item e, quando aplicável, observar as normas técnicas e de segurança pertinentes. Não serão aceitos produtos danificados, vencidos, reconicionados ou em desacordo com a autorização de fornecimento.

Condições gerais de execução e entrega

O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação formal, autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência, da proposta vencedora e das normas técnicas aplicáveis, sob pena de recusa, substituição, sanção ou rescisão, conforme o caso.

Todos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguros, tributos, mão de obra, instalação, montagem, treinamento, retirada, substituição e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto correrão por conta da contratada, salvo disposição expressa em sentido contrário.

A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade estimada, nem a aceitar exigência de quantitativo mínimo de entrega.

Local e horário

A entrega ocorrerá no Município de Cerro Grande/RS, em local indicado pela Secretaria requisitante ou pela Administração Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, CEP 98340-000, ou em outro local previamente designado.

O horário para entrega será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, salvo autorização expressa da Administração para horário diverso.

A contratada deverá comunicar previamente a entrega quando a natureza do objeto exigir preparação do local, disponibilidade de servidor para recebimento ou conferência técnica.

Prazo de entrega ou execução

O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da autorização de fornecimento, ordem de compra ou instrumento equivalente.

A contratada deverá comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo, a qualidade ou a continuidade da execução, apresentando justificativa e proposta de solução.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Os materiais deverão possuir a garantia legal aplicável e, quando houver, a garantia do fabricante, contadas do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo maior oferecido pelo fornecedor ou indicado na descrição do item.

Durante o prazo de garantia, a contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, falhas, desconformidades ou incorreções resultantes da execução, fabricação, transporte, instalação ou materiais empregados.

A substituição, reparo ou correção deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, salvo prazo diverso tecnicamente justificado no edital ou neste Termo de Referência.

Quando a natureza do objeto exigir, a contratada deverá realizar instalação, montagem, configuração, entrega técnica, testes de funcionamento e treinamento dos servidores responsáveis, sem custos adicionais ao Município.

As disposições deste item não afastam a responsabilidade legal da contratada por vícios, defeitos, danos, perdas, prejuízos ou garantias previstas na legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Recebimento e pagamento

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para verificação inicial de conformidade, e o definitivo após a conferência da qualidade, quantidade, especificações e demais condições exigidas no Termo de Referência e no edital, com atesto pelo fiscal ou responsável designado. Materiais em desconformidade poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos, corrigidos ou complementados sem ônus ao Município.

O pagamento corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas, pelos preços unitários contratados, após o recebimento definitivo, o atesto da nota fiscal e a regular liquidação da despesa. Será realizado preferencialmente por transferência bancária em conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento e aceite da nota fiscal ou fatura, observadas as condições de liquidação e as retenções aplicáveis, conforme o Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será parcelada por itens, considerando que o objeto é divisível e que o parcelamento é técnica e economicamente viável, amplia a competitividade, permite a participação de fornecedores especializados e não compromete a economia de escala nem a adequada execução do objeto.

A subcontratação não será admitida, sendo a contratada integralmente responsável pela perfeita execução do objeto.

JUSTIFICATIVA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza futura, eventual e parcelada da demanda, uma vez que o objeto será entregue ou executado conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

O SRP permite melhor planejamento, padronização das condições de contratação, obtenção de preços referenciais para demandas recorrentes, redução de procedimentos repetitivos e maior racionalidade administrativa, além de possibilitar ganho de escala pela consolidação das demandas municipais.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contada da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos para a Administração, admitida, nessa hipótese, a renovação dos quantitativos registrados para o novo período de vigência, mediante justificativa e formalização própria.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo, tempestivo e adequado de materiais de construção, elétricos e hidráulicos necessários à manutenção, conservação, reparos e pequenas intervenções em prédios, instalações, vias, espaços e demais bens públicos municipais, atendendo de forma adequada às demandas das Secretarias Municipais e promovendo continuidade, eficiência, economicidade, segurança, padronização e melhoria na prestação dos serviços públicos.

Busca-se, ainda, evitar falta de materiais essenciais, atrasos nas manutenções preventivas e corretivas, interrupções de serviços, deterioração do patrimônio público e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

atendimento inadequado das demandas municipais, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendimento ao interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS NECESSÁRIAS

Antes da formalização da contratação ou do início da execução, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada organização, fiscalização e acompanhamento do objeto.

Deverão ser providenciados, conforme o caso, designação de gestor e fiscal, definição dos locais de entrega ou execução, consolidação das demandas, organização do fluxo de solicitações, verificação da disponibilidade orçamentária e demais documentos necessários ao acompanhamento, fiscalização, recebimento e pagamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, de modo que a presente contratação poderá ser executada de forma autônoma, sem dependência direta de outro contrato administrativo.

SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto, especialmente quanto ao uso racional de recursos, redução de desperdícios, destinação adequada de resíduos, observância da legislação ambiental, utilização de materiais adequados e adoção de práticas que reduzam impactos ambientais durante a entrega ou execução.

Quando houver geração de resíduos, caberá à contratada promover a destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional à Administração, observadas as normas aplicáveis.

Não foram identificados impactos ambientais significativos além daqueles ordinariamente relacionados ao objeto, os quais poderão ser mitigados mediante as medidas acima indicadas.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Quantitativo mal estimado	Falha no levantamento da demanda	Contratação insuficiente ou superestimada	Média	Médio	Utilizar dados do DFD, consumo histórico e validação pela secretaria requisitante
Preço incompatível	Pesquisa de preços insuficiente ou objeto mal especificado	Sobrepçoço, fracasso ou contratação antieconômica	Média	Alto	Realizar pesquisa compatível, análise crítica e conferência das especificações
Atraso na entrega/execução	Falha de planejamento da contratada ou indisponibilidade de insumos	Prejuízo à continuidade das atividades	Média	Médio	Definir prazos, fiscalizar e prever sanções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Risco	Causa	Consequência	Probabilidade	Impacto	Medida preventiva
Objeto entregue /executado em desconformidade	Especificação insuficiente ou execução inadequada	Recusa, retrabalho ou prejuízo ao serviço público	Média	Alto	Prever requisitos mínimos, recebimento criterioso e obrigação de correção/substituição

Os riscos identificados são administráveis, desde que adotadas as medidas preventivas indicadas, especialmente a adequada definição do objeto, pesquisa de preços, fiscalização contratual, emissão formal de solicitações e recebimento criterioso do objeto.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na necessidade administrativa identificada, nas alternativas avaliadas, na estimativa de quantitativos e valores, na análise preliminar de mercado, na justificativa da solução escolhida, na avaliação dos riscos, nas providências prévias e nos resultados pretendidos, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento do interesse público, compatível com a realidade administrativa do Município de Cerro Grande/RS e apta a subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos da fase preparatória.

Declara-se viável a contratação pretendida, com quantitativos e preços unitários compatibilizados com o edital e estimativa total de R\$ 653.602,15.

Cerro Grande/RS, 20 de outubro de 2026.

Jatir Antonio Pressi Matias
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Viação